

Lei nº 686

De 15 de dezembro de 1967
Dispõe de um crédito espe-
cial de R\$ 1.500,00, ao Ensino Se-
cundário.

Faco saber que a Câmara Mun-
icipal de Orlandia, decretou, e eu, dr.
Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito
Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão
da Contabilidade Municipal, um crédito
especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhe-
tos cruzeiros novos) à verba:

10 - Ensino Secundário

4000-64- Despesas de Capital

4100-64- Investimentos

4130-64- Material Permanente - aquisição
de móveis e armários para o Insti-
tuto de Educação de Or. R\$ 1.500,00

§ Único - a cobertura do presente
crédito especial, será feita com excesso de
arrecadação previsto neste exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
gando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de
dezembro de 1967.

Ass. dr. Alcides da Costa Vidigal Filho -
Prefeito Municipal.

Em Renita M. de Paula, nesta data regist.